

## PGR se manifesta pelo arquivamento de inquérito contra Bolsonaro

O procurador-geral da República, Augusto Aras, enviou manifestação ao Supremo Tribunal Federal que pede o arquivamento do inquérito que investiga o presidente da República, Jair Bolsonaro (PL) e o deputado federal Felipe Barros (PSL-PR).

MPF



Aras defendeu que investigação sobre ataques ao TSE não estava sob sigilo e que, por isso, Bolsonaro não cometeu crime  
MPF

O procedimento foi instaurado para apurar se Bolsonaro e o parlamentar cometeram crime ao divulgar, durante uma *live*, o conteúdo de investigações da Polícia Federal sobre os ataques cibernéticos contra o Tribunal Superior Eleitoral.

Na manifestação, Aras argumenta que a investigação sobre a invasão de sistemas e bancos de dados do TSE não estava protegido por sigilo e que, por isso, a divulgação de informações sobre ela não configura crime.

Aras aponta que a Instrução Normativa 108/2016DG/PF, que regulamenta a atividade judiciária da Polícia Federal, estabelece procedimento específico para que a tramitação reservada ou o sigilo de um inquérito possa ser determinado pela autoridade policial. A tramitação reservada dessas investigações portanto não seria obrigatória e deve ser registrado nos autos e em sistema oficial da PF.

"Referidas cautelas deixaram de ser adotadas no IPL 1361/2018-SR/PF/DF, a se concluir que o expediente não tramitava reservadamente entre a equipe policial, nem era agasalhado por regime de sigilo externo ao tempo do levantamento, pelos investigados, de parte da documentação que o compõe", sustenta.

O documento também cita depoimento do delegado Victor Neves Feitosa Júnior — que presidiu a primeira parte do inquérito — à Polícia Federal, em que informa que não adotou o regime de sigilo de justiça no inquérito. Para o PGR, por esse motivo, "não há como atribuir aos investigados nem a prática do crime de divulgação de sigilo nem o de violação de sigilo funcional".



Aras também cita jurisprudência do STF no sentido de que o princípio da publicidade é aplicado integralmente à fase pré-processual, o que inclui inquéritos e investigações. E que, embora a Constituição autorize que a lei crie exceções para garantir sigilo de alguns tipos de atos processuais por meio de decisão que deve ser expressa e devidamente fundamentada, o que não ocorreu no caso.

Por fim, o PGR também rechaçou os pedidos do senador Randolfe Rodrigues e do advogado Ricardo Bretanha Schmidt para que a PGR tome as providências cabíveis contra o presidente da República por não ter comparecido ao depoimento à PF. Segundo Aras, tanto o parlamentar como o advogado não têm legitimidade para peticionar.

**Clique [aqui](#) para ler a manifestação sobre o Inquérito 4.878**

**Clique [aqui](#) para ler a manifestação sobre a PET 10.166**

**Meta Fields**